

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JÚZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA – FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos: nº 0001684-51.2006.8.16.0026

**MASSA FALIDA DE CYZ CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA. E OUTRAS**, por sua Administradora Judicial **GUIMARÃES E BORDINHÃO
ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, representada por seu sócio MAURÍCIO DE PAULA
SOARES GUIMARÃES, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 14.392,
já qualificado, vem, com devido respeito e acatamento, à presença de
Vossa Excelência, nos presentes autos de **FALÊNCIA DE CYZ
CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. e outros**, por impulso processual, **expor e
requerer as seguintes providências:**

DO PAGAMENTO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KENSINGTON:

01. No dia 02 de julho de 2021, esta Administradora Judicial, peticionou nos presentes autos informando o valor em atraso junto ao Condomínio Ed. Kensington e, por consectário, requerido o pagamento dos débitos em atraso, até o mês de maio de 2021,



GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

02. Todavia, naquela oportunidade a Administradora de Condomínios LMC, forneceu a esta Administradora Judicial a planilha de débitos em atraso até o mês de maio, com vencimento em junho do corrente ano, valores originais, cuja importância se perfaz em R\$ 7.356,93 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) (mov. 4239.2)

03. Contudo, insta informar que a imissão de posse se deu apenas no dia 28 de junho de 2021. E de acordo com a legislação falimentar no seu art. 141, inciso II que dispõe: *“o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”*. Sendo assim, como subsunção do caso a norma é que se faz necessário a apresentação desta petita.

04. Conquanto, no dia 22 de julho de 2021 a LCM Administradora de Condomínio enviou ao AJ planilha atualizada contendo os débitos atualizados até a data da imissão na posse pelo Arrematante Sr. Rodrigo Leite de Moraes, a saber: R\$ 8.345,83 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

05. E o saldo remanescente referente ao mês de junho será adimplido pelo arrematante Sr. Rodrigo no importe de R\$ 103,30 (cento e três reais e trinta centavos).

06. Aproveita-se o ensejo para indicar os dados bancários do condomínio:

BANCO SANTANDER
AG: 4417
C/C: 13001095-7
FAVORECIDO: COND. ED. KENSINGTON
CNPJ: 07.201.816/0001-22



T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

07. Sendo assim, requer a expedição de ofício à CEF. para que promova a transferência do montante R\$ 8.345,83 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o condomínio credor extraconcursal, através da conta principal da Massa Falida, a saber: 3984 / 040 / 01239769-3.

DOS REQUERIMENTOS:

08. Diante ao exposto, requer-se, respeitosamente, as seguintes providências:

- A.** Requer a expedição de ofício à CEF. para que promova a transferência do montante atualizado em R\$ 8.345,83 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para a conta do condomínio credor extraconcursal, (item 6), através da conta principal da Massa Falida, a saber: 3984 / 040 / 01239769-3.

Nestes Termos,
Roga Deferimento.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

GUIMARÃES E BORDINHÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS

OAB/PR 2.559

Maurício de Paula Soares Guimarães
OAB/PR 14.392

